



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

LEI Nº 379, DE 10 DE MAIO DE 1.985.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional para a aquisição de Máquina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de 01 (uma) Máquina Escavo-Carregadeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito de que trata este artigo obedecerá a seguinte classificação de despesa.

7.0 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

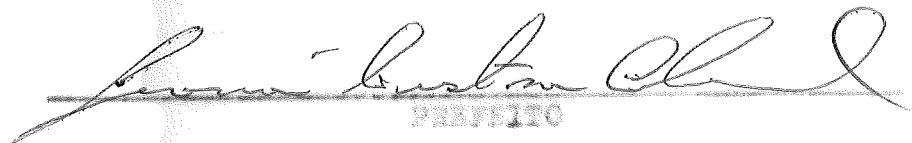
7.1 - SERVIÇO DE OBRAS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 250.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários a atender as despesas de que trata o art. 1º, desta Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 10 de Maio de 1.985.


PREFEITO